

LEI Nº 3/1961

**DISPÕE SOBRE A PERMUTA DA
MOTONIVELADORA MARCA "ADAMS"
MODELO "414" PERTENCENTE A ESTA
MUNICIPALIDADE, POR UM CAMINHÃO F-600,
COM CARROCEIRA TRIVELATTO.**



A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, Decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a permutar a Motoniveladora de Marca Adams Modelo 414 de propriedade desta Prefeitura, por um Caminhão Novo Marca "FORD" F-600, com Carroceria Trivelatto (tombeira) com a Firma Comercial Mecânica S.A. (Curitiba).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, em 3 de fevereiro de 1961.

Mário Strapasson
Prefeito Municipal